



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Jeferson Rodrigues – REPUBLICANOS /GO

## REQUERIMENTO (Do Sr. JEFERSON RODRIGUES)

Requer o registro da **Frente Parlamentar Em Defesa Da Saúde Mental e Emocional**, perante a Mesa da Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 15, incisos I e VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, requero a V.Ex<sup>a</sup>. o registro, perante a Mesa desta Casa, da **Frente Parlamentar Em Defesa Da Saúde Mental e Emocional**, entidade suprapartidária de cunho associativo, sem fins lucrativos, constituída nos termos da ata de fundação e constituição e do estatuto anexos, sob a responsabilidade legal do Deputado JEFERSON RODRIGUES.

### JUSTIFICATIVA

A instalação da **Frente Parlamentar Em Defesa Da Saúde Mental e Emocional** tem como objetivo promover um amplo trabalho nesta 57ª Legislatura por Deputados, fomentar debates, diálogos e conscientização dos direitos e da proteção das pessoas acometidas de transtorno mental e emocional, ações de prevenção à depressão, ao suicídio e demais prejuízos emocionais sofridos pela população. Visa-se também promover recursos e estimular as medidas mais eficazes no tratamento das pessoas acometidas por desordem mental e emocional como também a integridade e dignidade das pessoas.

Constam em anexo o estatuto da Frente Parlamentar, a ata de fundação, e a lista de composição da mesa diretora e os termos de adesões dos membros sendo eles integrantes da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 02 de Fevereiro de 2023.

**DEPUTADO JEFERSON RODRIGUES**  
REPUBLICANOS/GO



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Xº andar - Gabinete XXX | 70160-900 Brasília DF  
Tel. (61) 3215-5XXX - Fax (61) 3215-2XXX | dep.jefersonrodrigues@camara.leg.br

Assine e acompanhe o trabalho do Dep. Jeferson Rodrigues e outros

em tempo real através do aplicativo: <https://infocamara.leg.br/legbr/CD20471153-0099>

Atividade nº 01/02/2023 16:50:36.753 - MESA

RFOn 784/7073





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Jeferson Rodrigues—REPUBLICANOS /GO

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL

Aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2023, reuniram-se os Parlamentares identificados na relação anexa, no Plenário \_\_\_ do Anexo II da Câmara dos Deputados, em Brasília (DF), com a finalidade de constituir a **DAFRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL**, eleger a Mesa Diretora, e discutir outros assuntos de interesse geral.

Assumiu a coordenação dos trabalhos o Deputado JEFERSON RODRIGUES e convidou a mim, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, para exercer a função de Secretário. Tomando a palavra o Coordenador, comunicou aos presentes os itens da pauta, quais sejam: (1) constituição da Frente Parlamentar da Saúde Mental e Emocional; (2) aprovação do Estatuto Social da Frente Parlamentar da Saúde Mental e Emocional; (3) eleição da Mesa Diretora; e (4) outros assuntos de interesse geral. Após breve exposição, pelo Coordenador, dos motivos que justificam a criação da referida Frente Parlamentar, bem assim de suas finalidades, decidiram todos os Parlamentares presentes, por unanimidade, pela constituição da **Frente Parlamentar Em Defesa Da Saúde Mental e Emocional**, doravante denominada FRENTE. Em seguida, tendo sido distribuídas cópias do projeto de Estatuto Social da FRENTE, este foi distribuído, votado e aprovado por unanimidade. Em seguida, tendo assumido a coordenação dos trabalhos o Deputado JEFERSON RODRIGUES, iniciou-se o processo de eleição da Mesa Diretora. Tendo sido indicado para concorrer ao cargo de Presidente o nome do Deputado JEFERSON RODRIGUES, este foi aprovado e eleito por unanimidade. Ficou acordado que os demais membros da Mesa Diretora serão indicados e eleitos na próxima reunião da FRENTE. Assumindo a Presidência da Frente Parlamentar da Saúde Mental e Emocional, o Deputado JEFERSON RODRIGUES agradeceu a confiança dos demais membros, fez uma explanação referente às ações prioritárias a serem realizadas pela FRENTE e colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Todos os Parlamentares presentes manifestaram seu apoio e disposição em prol do bom andamento dos trabalhos da Frente Parlamentar da Saúde Mental e Emocional. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia e eu \_\_\_\_\_, Secretário, lavrei a presente Ata, que, tendo sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado JEFERSON RODRIGUES.

Brasília (DF), em 02 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Deputado Jeferson Rodrigues  
Presidente

JEFERSON RODRIGUES  
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Jeferson Rodrigues–REPUBLICANOS /GO

## **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL ESTATUTO**

**Art. 1º A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL**, doravante designada alternativamente FRENTE, neste Estatuto, é uma entidade civil, de interesse público, de natureza política suprapartidária e sem fins lucrativos, de âmbito nacional, com duração indeterminada.

**Art. 2º FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL**, em sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e sua atuação abrange todo o Território Nacional.

**Art. 3º A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL**, integrada e dirigida por Deputados Federais, observadas as normas específicas vigentes na Câmara dos Deputados, tem as seguintes finalidades:

I – Conjuguar esforços para o cumprimento da LEI N. 10.216, de 6 de abril de 2001, que trata da POLÍTICA NACIONAL DA SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL, através dos eixos básicos e tendo como princípios norteadores:

a. Os direitos e a proteção das pessoas acometidas de transtorno mental e emocional, de que trata esta Lei, são assegurados sem qualquer forma de discriminação quanto à raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, opção política, nacionalidade, idade, família, recursos econômicos e ao grau de gravidade ou tempo de evolução de seu transtorno, ou qualquer outra.

b. E responsabilidade do Estado o desenvolvimento da política de saúde mental e emocional, assistência e a promoção de ações de saúde aos portadores de transtornos mentais, com a devida participação da sociedade e da família, a qual será prestada em estabelecimento de saúde mental e emocional, assim entendidas as instituições ou unidades que ofereçam assistência em saúde aos portadores de transtornos mentais.

II – Assumir o compromisso de somar esforços com o Poder Executivo para que a legislação dos direitos e a proteção das pessoas acometidas de transtorno mental e emocional;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Jeferson Rodrigues—REPUBLICANOS /GO

III – Apoio ao fortalecimento dos conselhos representativos do tema (Nacional, Distrito Federal, Estaduais e Municipais) como espaços deliberativos e legítimos de controle social e de garantia da democratização do acesso e da qualidade dos serviços de saúde prestados e proteção dos direitos e a proteção das pessoas acometidas de;

IV – Acompanhamento e monitoramento de matérias relacionadas à Política Nacional de Saúde Mental e Emocional, nas demais Comissões Permanentes e/ou Temporárias, viabilizando sua ampla divulgação aos integrantes e parceiros da Frente Parlamentar;

V – Mobilizar órgãos governamentais e não governamentais envolvendo os Conselhos de modo a ampliar os orçamentos para implantação de programas, projetos e serviços com objetivo de fortalecer e implementar a concepção da Política Nacional de Saúde Mental e Emocional, implementada pelo Poder Executivo e/ou Organizações Sociais;

VI – Motivar os membros integrantes da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL**, na elaboração das propostas orçamentárias destinadas a Política Nacional de Saúde Mental e Emocional;

VII – Monitorar a execução orçamentária e a utilização das emendas parlamentares com objetivo de garantir a efetiva liberação dos recursos;

VIII - Fortalecer a expansão, divulgar, motivar e apoiar a criação e instalação da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL**, em todas as Assembleias Legislativas Estaduais, no Distrito Federal e Câmaras Municipais objetivando sensibilizar os poderes executivos locais;

**Art. 4º** É vedada à **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL**, a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidades.

**Art. 5º** Compõem a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL**:

I – Assembleia Geral, constituída por Deputados Federais ..filiaados à FRENTE;

II – Diretoria; e

III – Conselho Fiscal, constituído por três membros titulares e três suplentes.



**Art. 6º** Compete à Assembleia Geral:

- I – eleger ou destituir os membros da Diretoria;
- II – aprovar relatórios dos órgãos de execução;
- III – promover alterações necessárias a este Estatuto;
- IV – deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos Parlamentares filiados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º A Assembleia Geral ordinária realizar-se-á uma vez a cada ano, no mês de fevereiro, destinando-se à prestação de contas, à eleição de membros da Diretoria e a outras finalidades estabelecidas no edital de convocação.

§ 3º Quando destinada a aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL**, a Assembleia Geral será instalada com a presença de quórum mínimo igual à metade do número de filiados, sendo as deliberações aprovadas por, pelo menos, 2/3 (dois terços) de votos favoráveis dos filiados presentes.

§ 4º Nos demais casos, a Assembleia Geral será instalada com a presença de qualquer número de filiados, sendo as deliberações provadas por maioria simples.

**Art. 7º** A Diretoria compõe-se de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

§ 1º Os membros da Diretoria serão eleitos para o período de um ano, podendo ser reeleitos.

§ 2º O mandato de Presidente será findo quando o ocupante desse cargo, por qualquer motivo, deixar de ser parlamentar, caso em que se deverá realizar assembleia no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para a eleição de novo Presidente.

§ 3º Os cargos de dirigentes da FRENTE não são remunerados.

**Art. 8º** Compete à Diretoria:

- I – organizar e divulgar programas, projetos e eventos da FRENTE;
- II – estabelecer as diretrizes estratégicas de ação para os respectivos

mandatos;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Jeferson Rodrigues—REPUBLICANOS /GO

III – promover iniciativas que concorram para a maior integração entre a FRENTE e os diferentes segmentos da sociedade interessados nesse assunto;

IV – praticar todos os atos administrativos necessários e zelar pelo bom funcionamento da FRENTE;

V – nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

VI – firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou com entidades privadas visando ao exame, à discussão e à implementação de políticas de desenvolvimento da saúde mental e emocional;

VII – contratar pessoas com qualificação e experiência reconhecidas para, como assessores, subsidiarem as iniciativas que a FRENTE tome ou apoie;

VIII – interagir com as demais Frentes Parlamentares, em especial com as que lidam com assuntos relacionados à saúde mental e emocional;

IX – exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da FRENTE, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

**Art. 9º** Compete à Secretaria:

I – prestar assistência direta aos demais membros da Diretoria;

II – implantar as diretrizes estratégicas de ação definidas pela Diretoria;

III – acompanhar as matérias e os temas de interesse da FRENTE nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, sugerindo iniciativas políticas julgadas pertinentes;

IV – elaborar, inclusive em articulação com os órgãos técnicos do Poder Executivo e dos centros de estudos voltados para o tema, pareceres, notas técnicas, informações e propostas de proposições legislativas;

V – divulgar periodicamente as ações da FRENTE e de seus componentes;

VI – planejar e coordenar a realização de eventos promovidos pela FRENTE;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Jeferson Rodrigues—REPUBLICANOS /GO

VII – executar, coordenar, controlar as atividades de secretaria, expediente, cerimonial, relações públicas, propaganda e comunicação da FRENTE;

VIII – manter atualizados os cadastros dos Parlamentares membros;

IX – incrementar o intercâmbio com as comissões permanentes e temporárias do Poder Legislativo e com as assessorias parlamentares de órgãos e entidades externas;

X – sugerir iniciativas que visem à melhoria do funcionamento da FRENTE.

Parágrafo único. A Secretaria, para melhor desempenho de suas funções, poderá valer-se de apoio dos gabinetes dos Parlamentares da Diretoria e dos demais membros da FRENTE.

**Art. 10.** Ao Presidente incumbe:

I – representar a FRENTE em eventos ou constituir delegação para tal;

II – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da FRENTE;

III – delegar atribuições, especificando a autoridade e os limites da delegação;

IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;

V – praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da FRENTE.

**Art. 11.** Ao Vice-Presidente incumbe:

I - substituir o Presidente em ausências ou impedimentos;

II – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

**Art. 12.** Ao Secretário incumbe:

I – coordenar a elaboração das atas das Reuniões de Diretoria e dos trabalhos das Assembleias Gerais;

II – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

**Art. 13. FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL**, terá um Regimento Interno, subsidiário do presente Estatuto, no qual constarão, detalhadamente, os princípios da sua organização interna e das atribuições dos seus diretores.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

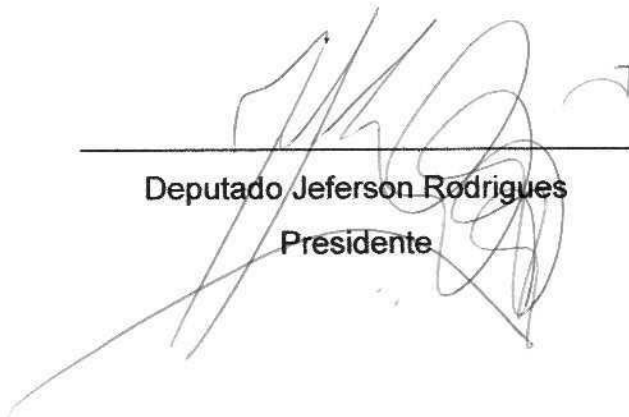
Gabinete do Deputado Jeferson Rodrigues—REPUBLICANOS /GO

Parágrafo único. O Regimento Interno será aprovado, revogado ou modificado pelo voto da maioria simples dos membros da FRENTE presentes à Assembleia Geral convocada para o exame da matéria.

**Art. 14.** No caso de extinção da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL**, a Assembleia Geral que assim deliberar nomeará entidade congênere ou de caráter social e filantropo, sem fins lucrativos, à qual se destinarão os seus bens móveis e imóveis, bem assim os saldos em conta corrente, apurados o passivo e o ativo.

**Art. 15.** As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação do presente Estatuto serão dirimidas em Assembleia Geral.

**Art. 16.** O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de constituição da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL**, quando também se dará a eleição e a posse da primeira Diretoria.

  
\_\_\_\_\_  
Deputado Jeferson Rodrigues  
Presidente

JEFERSON RODRIGUES  
Yemos





## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

10/03/2023 12:15:33

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 0284/2023  
**Autor da Proposição:** JEFERSON RODRIGUES E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 27/02/2023  
**Ementa:** Frente Parlamentar em Defesa da Saúde Mental e Emocional  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

<b>Totais de Assinaturas:</b>	Confirmadas	198
	Não Conferem	000
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	198

### Assinaturas Confirmadas

1	ABILIO BRUNINI	PL	MT
2	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
3	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
4	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
5	AFONSO MOTTA	PDT	RS
6	ALBERTO FRAGA	PL	DF
7	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
8	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
9	ALEX SANTANA	REPUBLICANOS	BA
10	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
11	ALIEL MACHADO	PV	PR
12	ALUISIO MENDES	REPUBLICANOS	MA
13	AMÁLIA BARROS	PL	MT
14	AMANDA GENTIL	PP	MA
15	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
16	ANA PAULA LEÃO	PP	MG
17	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
18	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
19	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
20	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
21	ANTONIO ANDRADE	REPUBLICANOS	TO
22	ANTÔNIO DOIDO	MDB	PA
23	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
24	ÁTILA LINS	PSD	AM

25	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
26	AUGUSTO PUPIO	MDB	AP
27	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
28	BEBETO	PP	RJ
29	BIA KICIS	PL	DF
30	BIBO NUNES	PL	RS
31	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
32	CAPITÃO ALDEN	PL	BA
33	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
34	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
35	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
36	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
37	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
38	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
39	CÉLIO STUDART	PSD	CE
40	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
41	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
42	CHRIS TONIETTO	PL	RJ
43	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
44	COBALCHINI	MDB	SC
45	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
46	CORONEL FERNANDA	PL	MT
47	CORONEL MEIRA	PL	PE
48	COVATTI FILHO	PP	RS
49	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
50	DA VITORIA	PP	ES
51	DANIEL AGROBOM	PL	GO
52	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
53	DAVID SOARES	UNIÃO	SP
54	DAYANY DO CAPITÃO	UNIÃO	CE
55	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
56	DELEGADA ADRIANA ACCORSI	PT	GO
57	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
58	DELEGADO FABIO COSTA	PP	AL
59	DELEGADO RAMAGEM	PL	RJ
60	DETINHA	PL	MA
61	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
62	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
63	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
64	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
65	DR. JAZIEL	PL	CE
66	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
67	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
68	DUARTE	PSB	MA
69	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
70	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
71	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
72	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
73	ERIKA HILTON	PSOL	SP

74	EROS BIONDINI	PL	MG
75	EUCLYDES PETTERSEN	REPUBLICANOS	MG
76	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
77	FAUSTO PINATO	PP	SP
78	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
79	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
80	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
81	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
82	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
83	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
84	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
85	FLÁVIO NOGUEIRA	PT	PI
86	FRANCIANE BAYER	REPUBLICANOS	RS
87	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
88	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
89	GENERAL GIRÃO	PL	RN
90	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
91	GIACOBO	PL	PR
92	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
93	GILSON DANIEL	PODE	ES
94	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
95	GIOVANI CHERINI	PL	RS
96	GUSTAVO GAYER	PL	GO
97	GUSTINHO RIBEIRO	REPUBLICANOS	SE
98	HELDER SALOMÃO	PT	ES
99	HENDERSON PINTO	MDB	PA
100	HUGO MOTTA	REPUBLICANOS	PB
101	ICARO DE VALMIR	PL	SE
102	JADYEL ALENCAR	PV	PI
103	JEFERSON RODRIGUES	REPUBLICANOS	GO
104	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
105	JORGE BRAZ	REPUBLICANOS	RJ
106	JORGE GOETTEN	PL	SC
107	JORGE SOLLA	PT	BA
108	JOSÉ NELTO	PP	GO
109	JOSÉ PRIANTE	MDB	PA
110	JULIO CESAR RIBEIRO	REPUBLICANOS	DF
111	JULIO LOPES	PP	RJ
112	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
113	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
114	LÉDA BORGES	PSDB	GO
115	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
116	LINCOLN PORTELA	PL	MG
117	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
118	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
119	LUCIANO VIEIRA	PL	RJ
120	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
121	LUIS CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RJ
122	LUISA CANZIANI	PSD	PR

123	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
124	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	SP
125	LULA DA FONTE	PP	PE
126	MAGDA MOFATTO	PL	GO
127	MARANGONI	UNIÃO	SP
128	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
129	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
130	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
131	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
132	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
133	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
134	MARCOS PEREIRA	REPUBLICANOS	SP
135	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
136	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
137	MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
138	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
139	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
140	MAURICIO DO VÔLEI	PL	MG
141	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
142	MAX LEMOS	PROS	RJ
143	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
144	MERSINHO LUCENA	PP	PB
145	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
146	MILTON VIEIRA	REPUBLICANOS	SP
147	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
148	MURILO GALDINO	REPUBLICANOS	PB
149	NICOLETTI	UNIÃO	RR
150	NILTO TATTO	PT	SP
151	OTONI DE PAULA	MDB	RJ
152	PADOVANI	UNIÃO	PR
153	PADRE JOÃO	PT	MG
154	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
155	PASTOR EURICO	PL	PE
156	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
157	PAULO GUEDES	PT	MG
158	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
159	PEDRO UCZAI	PT	SC
160	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
161	PEZENTI	MDB	SC
162	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
163	PROFESSOR ALCIDES	PL	GO
164	RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG
165	RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
166	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
167	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
168	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
169	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
170	ROBERTO MONTEIRO	PL	RJ
171	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA

172	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
173	ROMERO RODRIGUES	PSC	PB
174	ROSANA VALLE	PL	SP
175	ROSÂNGELA MORO	UNIÃO	SP
176	ROSÂNGELA REIS	PL	MG
177	RUBENS OTONI	PT	GO
178	RUY CARNEIRO	PSC	PB
179	SANDERSON	PL	RS
180	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
181	SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
182	SILVIA CRISTINA	PL	RO
183	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
184	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
185	SOCORRO NERI	PP	AC
186	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
187	TADEU VENERI	PT	PR
188	TENENTE CORONEL ZUCCO	REPUBLICANOS	RS
189	TIÃO MEDEIROS	PP	PR
190	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
191	VANDER LOUBET	PT	MS
192	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
193	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
194	VITOR LIPPI	PSDB	SP
195	WELITON PRADO	PROS	MG
196	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
197	ZÉ TROVÃO	PL	SC
198	ZÉ VITOR	PL	MG



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PRESIDÊNCIA / SGM**

Requerimento nº 284/2023, do Deputado Jeferson Rodrigues – requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Saúde Mental e Emocional.

Em 09/13/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

**ARTHUR LIRA**

Presidente da Câmara dos Deputados